



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

26.ª Sessão Data 25/08/2020

As doudas comissões para parecer.

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORAS VEREADORAS:
SENHORES VEREADORES.

Presidente

JUSTIFICATIVA

O Vereador que subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

O dia 21 de março é celebrado como o Dia Internacional da Síndrome de Down, a data foi escolhida pela Associação Internacional Down Syndrome International, em alusão aos três cromossomos no par de número 21 (21/03) alteração cromossômica que caracteriza esta síndrome.

Por alguma razão que ainda não foi cientificamente explicada, ou o óvulo feminino ou o espermatozoide masculino apresentam 24 cromossomos no lugar de 23, ou seja, um cromossomo a mais. Ao se unirem aos 23 da outra célula embrionária, somam 47. Esse cromossomo extra aparece no par número 21. Por isso a Síndrome de Down também é chamada de trissomia do 21.

A Síndrome de "Down" recebeu esse nome em homenagem a Jhon Langdon Haydon Down, médico britânico que descreveu a síndrome em 1866.

A síndrome não é um defeito, nem mesmo uma doença, é uma ocorrência genética natural. No Brasil aproximadamente a cada oitocentas crianças nascidas, uma tem Síndrome de Down.

As pessoas com Síndrome de Down têm muito mais em comum com o resto da população do que diferenças. Para estas pessoas o apoio da família e o acesso à educação, saúde, esporte, lazer, trabalho, entre outras atividades, são fundamentais para um melhor desenvolvimento e inclusão social.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Eles são capazes de sentir, amar, aprender, ~~se divertir e trabalhar~~. Poderá ler e escrever, deverá ir à escola como qualquer outra criança e levar uma vida com autonomia.

Dito isso, gostaria de chamar à atenção para a data propositiva e que seja marcada por atividades e promoções que valorizem as pessoas portadoras da Síndrome de Down.

Dada a relevância da matéria, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº

050/2020

“Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o Dia Municipal da Síndrome de Down, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Praia Grande, o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Parágrafo Único. O dia terá como símbolo um pequeno laço de cor Azul e Amarelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praia Grande, 25 de agosto de 2020.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

ISAIAS MOISES DOS SANTOS
VEREADOR - PTB